

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.149, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.200,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

- Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:
- 08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
  - 01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
  - 20 – Agricultura
  - 20.122 – Administração Geral
  - 20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
  - 20.122.0004.2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
  - 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.200,00
  - 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
  - 18 – Gestão Ambiental
  - 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
  - 18.541.0064 – Proteção ao Meio Ambiente
  - 18.541.0064.2.112 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
  - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
  - TOTAL R\$ 2.200,00
- Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
- 08 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
  - 01 – SEC.MUN. DE AGRIC., MEIO AMB. E DESENV. ECON.
  - 18 – Gestão Ambiental
  - 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
  - 18.541.0064 – Proteção ao Meio Ambiente
  - 18.541.0064.1.011 – CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS
  - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.200,00
  - 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
  - 18 – Gestão Ambiental
  - 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
  - 18.541.0064 – Proteção ao Meio Ambiente
  - 18.541.0064.2.112 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
  - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
  - TOTAL R\$ 2.200,00
- Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Novembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento